



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 74/2007

=PROJETO DE LEI Nº 055/2007=PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO N° 287 / 2007
CM-PALMITAL 11/12/07
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do Evento Popular de Reis.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 11 de dezembro de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL

Mauro Sérgio de Amorim
BNCAMINHADO
EM 20/12/07
OFÍCIO N.º 292/07
Ref:

Câmara Municipal
Autógrafo
20/12/07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI N° 055/2007=PM=

JUSTIFICATIVA:-

***Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores***

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 055/2007 que trata da autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo para a realização do Evento Popular de Reis que acontecerá no dia 12/01/08, na Fazenda São Joaquim, Água da Espanholada.

Lembramos nesta ocasião que nosso município tem tradição de 77 anos na realização desta festa folclórica popular sendo esta a 54.^a Festa realizada.

Para que possamos contar com a importante parceria da Secretaria citada, com recursos da ordem de R\$ 25.000,00 que serão investidos na infra-estrutura do evento, necessitamos com urgência da aprovação do presente Projeto de Lei e para tanto esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência bem como dos nobres vereadores desta casa de Leis.

Desta forma, aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me atenciosamente.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=